

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

Anulação

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
544	10.301.6122.2208.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	10.000,00	
			MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FHS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPs		
605	10.301.6122.2266.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	50.000,00	
			COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSION.	F.R.: 1 605 00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000		Não se aplica		
788	10.301.6122.2208.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	20.000,00	
			MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FHS	F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000		Não se aplica		
791	10.301.6122.1195.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	400.000,00	
			AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O FMS	F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	706		Transferência Especial da União		
	999 000		Não se aplica		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
688	08.244.4540.2252.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO -	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
790	08.244.4540.2248.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	25.000,00	
			MANUT FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	05	00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
139	04.122.0325.1019.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-300.000,00	
			AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

02	05	00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
191	17.452.0325.1063.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-236.000,00	
			AQUISICAO DE EQUIP. LIMPEZA PUBLICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
194	17.452.0325.1074.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-50.000,00	
			CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
208	17.544.0325.2090.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-13.000,00	
			MANUTENÇÃO POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	F.R. Grupo: 1 710 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	710		Transferência Especial dos Estados		
	999 000		Não se aplica		
227	25.752.0325.2093.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-50.000,00	
			MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
228	25.752.0325.2093.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-55.000,00	
			MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
441	12.361.5210.1162.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-400.000,00	
			CONST, REF, AMPL. UNIDADES ESCOLARES Z/RURAL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.5.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000		Educação - Despesas com MDE		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
603	10.301.6122.2235.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	-400.000,00	
			MANUT. DE OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO	F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000		Não se aplica		
02	16	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

02	16	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
735	99.999.9900.2999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-374.000,00	
			RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-)

-1.878.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
357.118.413-00

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 02 de março de 2026

Id:125282D80059C54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.228.000,00

Anulação

02	19	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
782	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
783	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	150.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
784	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	46.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
785	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
786	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
772	13.392.3716.2267.0000		PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	150.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

Anulação

02	19	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
773	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	80.000,00		
	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
774	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	48.000,00		
	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
775	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	MATERIAL DE CONSUMO			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
776	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00		
	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
787	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	100.000,00		
	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
02	19	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
777	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00		
	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	F.R.: 1 500 00		
	500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
778	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	150.000,00		
	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	F.R.: 1 500 00		
	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
779	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	46.000,00		
	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	F.R.: 1 500 00		
	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

Anulação

02	19	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
780	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	F.R.: 1 500 00		
	500	MATERIAL DE CONSUMO			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
781	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00		
	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	F.R.: 1 500 00		
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	05	00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
139	04.122.0325.1019.0000	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-228.000,00		
	4.4.90.52.00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
176	15.541.0325.1058.0000	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-500.000,00		
	4.4.90.51.00	CONST. REFORMA DE PRAÇAS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
275	27.812.3914.1099.0000	INCENTIVO AO DESPORTO	-500.000,00		
	4.4.90.51.00	CONST. REF. AMPL DE ESTADIO DE FUTEBOL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			

Anulação (-)

-1.228.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
357.118.413-00

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 12 de março de 2026

Id:15190DC8BB6DCF11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DECRETO Nº 09/2026, 14 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 512/2023 e a Lei Federal 13.465/2017 que tratam da Regularização Fundiária Urbana (REURB);

DECRETA:

Artigo 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária; que será composta por 05 (cinco) membros, servidores municipais de Santo Antônio de Lisboa – PI, sendo estes:

- Edite de Lima Leal;
- Gilmar Lima da Silva;
- Hilton José da Silva;
- Josefa Neuzelia da Silva;
- Luis Alberto Silva Moura.

Artigo 2º compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

- Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017 e demais legislações que tratam da matéria;
- Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;
- Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da Reurb;
- Recepcionar os requerimentos de Reurb;
- Classificar, se for o caso, as modalidades de Reurb;
- Compor, os processos administrativos de Reurb;
- Processar, analisar e sanear os processos administrativos de Reurb;
- Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de Reurb;
- Emitir Certidão e/ou Células de Regularização Fundiária – “CRF”;
- Emitir Título de Legitimação Fundiária – “TLF”;
- Submeter após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF e os Títulos (TLF) para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subsequentes registros formais;
- Fixar o preço justo e consensual para venda de imóveis do município, objetos de Regularização Fundiária Urbana Específico (Reurb-E).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841
300

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Dados: 2026.05.14
13:13:26 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal